



**CONCURSO PÚBLICO 2019
TOPÓGRAFO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, representado pela Comissão de Concurso, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1.ª Etapa – Prova Objetiva do Concurso Público para o cargo efetivo de Topógrafo, para a realização da 2.ª Etapa - Prova Prática, nos termos do Edital nº 12/2019-DAE, de acordo com as seguintes orientações:

Obs.: O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

ORIENTAÇÕES ESPECIAIS – PREVENÇÃO À PANDEMIA COVID-19:

- Será obrigatória a utilização de máscara facial de proteção a todos os presentes;
- Será disponibilizado álcool gel antisséptico (70° INPM);
- Serão disponibilizadas luvas descartáveis;
- A temperatura corporal será aferida antes do ingresso as dependências do Departamento;
- Além dos itens supracitados, caso sintam necessidade, os candidatos poderão utilizar protetor facial transparente, avental de proteção descartável e óculos de proteção individual;
- Os ambientes serão higienizados constantemente e será mantido o distanciamento social de forma segura;
- Haverá limpeza das solas dos calçados.

ATENÇÃO: Até a data do certame, as estratégias para prevenção à pandemia poderão ser atualizadas, em consonância com as recomendações preconizadas pelas autoridades sanitárias.

1. A prova prática será realizada em **13/12/2020** (domingo) na **Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, localizada na Rua Padre João, nº 11-25 esquina com a Rua Antônio Alves, Bauru – SP – Entrada pela portaria da Rua Antônio Alves, quadra 20**, os candidatos deverão se apresentar no horário indicado abaixo:

13/12/2020 (DOMINGO) – TURMA 1

Abertura dos portões as 07h00min – Fechamento dos portões as 07h15min

| NOME | CPF |
|-------------------------------|----------------|
| NICOLAS MACHANCOSES RONCATO | 424.375.008-47 |
| MARCIO MARTINS DE SOUZA | 292.023.848-51 |
| MIRIAN PAPIN ROEDAS | 346.052.188-07 |
| MARCELO ALEXANDRE VAGULA | 145.863.238-50 |
| ALDREY FELIPE SOUZA MONTOURO | 432.630.288-71 |
| LUCAS JOSE RIBEIRO BEVILACQUA | 335.363.328-62 |



Departamento de Água e Esgoto de Bauru

13/12/2020 (DOMINGO) – TURMA 2

Abertura dos portões as 08h00min – Fechamento dos portões as 08h15min

| NOME | CPF |
|---------------------------|----------------|
| ALINE DE OLIVEIRA | 371.062.868-77 |
| LUANA FERREIRA DE SOUZA | 424.470.748-40 |
| SILENE CASTRO DA SILVA | 722.923.852-87 |
| STEPHANIE YUKARI YONAMINE | 486.276.458-41 |
| LEIVA DO NASCIMENTO GOMES | 388.397.958-98 |

13/12/2020 (DOMINGO) – TURMA 3

Abertura dos portões as 09h00min – Fechamento dos portões as 09h15min

| NOME | CPF |
|---------------------------------|----------------|
| JESSICA SAUER GONCALVES | 411.914.978-10 |
| LUIZ ROBERTO TORQUATO DA CUNHA | 363.493.088-83 |
| FIDELCINO COQUEIRO FILHO | 492.635.955-34 |
| NELIO GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR | 369.729.868-26 |
| ELIAS ALBERTO PEREIRA | 218.677.288-42 |

2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova prática, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.1. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE NOS HORÁRIOS INDICADOS, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei.

3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

3.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

5. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há

CNPJ 46.139.952/0001-91

IE 209.369.773.119

Endereço Rua Padre João, 11-25

CEP 17012-020 Bauru-SP

Site: www.daebauru.sp.gov.br



Departamento de Água e Esgoto de Bauru

no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

7. A identificação especial também será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8. O candidato poderá utilizar calculadora comum ou científica na prova prática (os objetos serão vistoriados antes das provas);

8.1. Calculadoras Gráficas não poderão ser utilizadas;

8.2. Não será admitido uso de calculadora, ainda que comum ou científica, acoplada a outros dispositivos eletrônicos como celulares, notebooks etc.

9. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar os aparelhos e materiais relacionados:

a) livro, anotação, impresso não permitido;

b) relógios, fones de ouvido, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares).

10. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

10.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

11. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos ou materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada durante toda a aplicação da prova.

11.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.

11.3. A embalagem tratada no Item 10 deverá ser acondicionada em local apropriado indicado pelo fiscal.

11.4. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova, como óculos de grau (exceto óculos escuros), etc.

12. Poderá ser excluído do concurso o candidato que:

12.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.2. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

12.3. Descumprir as instruções do edital.

12.4. Estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos ou materiais indicados nas alíneas "a" e "b" do item 9 deste edital, após o procedimento estabelecido no item 11.

12.5. **Não respeitar as regras pré-estabelecidas referente à prevenção à pandemia Covid-19.**

13. Conforme preconizado pelo Edital nº 12/2019, a 2.^a Etapa - Prova Prática, de caráter classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

14. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, em caráter classificatório.

15. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução das seguintes tarefas:

15.1. Efetuar levantamento de dados em campo, através do Nível Automático.

➤ Pontuação: 30,0 pontos.

➤ Dados do equipamento:

- Nível Automático

- Marca: CST/Berger

- Modelo: SAL32N

*Obs.: O manual de instruções em pdf será disponibilizado para consulta dos candidatos no site do DAE na área do concurso.

15.2. Nivelamento e programação de Estação Total.

➤ Pontuação: 30,0 pontos.

➤ Dados do equipamento:

- Marca: Leica

- Modelo: TS06 Plus

*Obs.: O manual de instruções em pdf será disponibilizado para consulta dos candidatos no site do DAE na área do concurso.

16. A Prova terá duração total de 30 min.

17. Serão disponibilizados os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para cada candidato realizar a Prova Prática, com exceção da calculadora, sendo devidamente higienizados antes da utilização.

18. A execução da 2.^a Etapa - Prova Prática será sequencial e não pode ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

19. Os candidatos deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Acordo de Implicação de Riscos junto com a lista de presença, antes da realização da prova prática. O descumprimento deste item acarretará na desclassificação do candidato.

19.1. Os candidatos serão submetidos às tarefas que exigirão atenção concentrada, habilidade manual, boa coordenação motora, esforço físico moderado, em quaisquer condições climáticas, devendo estar em gozo de plena saúde.



Departamento de Água e Esgoto de Bauru

- 19.2. A candidata que estiver gestante deverá apresentar atestado médico, expedido dentro do prazo de 30 dias da data de realização da prova prática, declarando estar apta a realizar todas as etapas da prova, de acordo com o conteúdo programático disponibilizado no edital regulamentador do Concurso Público.
20. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia **15/12/2020** no endereço eletrônico: www.daebauru.sp.gov.br, bem como publicados no Diário Oficial.
21. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste concurso e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.
22. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
23. Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajes apropriados para execução das atividades, sendo obrigatório o uso de calçado fechado e solado baixo (preferencialmente botina), calça comprida e preferencialmente o uso de camisa ou camiseta de manga longa. Não será permitido o uso de relógios, anéis, brincos, pulseiras, colar ou piercings, camisa ou blusa cavada e calçados abertos.
- 23.1. Os candidatos que tiverem cabelo longo deverão mantê-lo preso.
24. O candidato que não estiver trajado nos termos estabelecidos no presente edital não poderá fazer a prova, sendo consequentemente excluído do certame.
25. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
26. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às atividades aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
27. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
28. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.
29. Somente caberá recurso contra a 1ª (primeira) convocação para a realização da prova prática (22/10/2020), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco)



Departamento de Água e Esgoto de Bauru

dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial.

Bauru, 20 de outubro de 2020.
A Comissão